

01 de junho de 2018

Nº 565 - R\$ 0,50

Procon fiscaliza distribuidoras de gás em Cabo Frio

Depois de fiscalizar postos de combustíveis, esta semana o Procon de Cabo Frio visitou distribuidoras de gás na cidade apurando denúncias de cobranças abusivas por conta da greve dos caminhoneiros, que já dura mais de uma semana. **Pág 12**

Educação abre processo seletivo interno para Salas de Recursos em Cabo Frio

A Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, por meio do Edital SEME nº 43, realizará Processo Seletivo Interno para o preenchimento de 27 vagas remanescentes, nas 21 salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares da rede. **Pág 11**

Procon fiscaliza postos de gasolina em Macaé

Com o início do reabastecimento de combustível na cidade, fiscais da Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) percorreram diversos postos, nesta terça-feira (29). O objetivo foi verificar os preços cobrados. **Pág 12**

Qualidade dos alimentos é fiscalizada em Macaé

Para evitar a preocupação dos consumidores de Macaé quanto à qualidade dos alimentos durante e após a greve dos caminhoneiros, a Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária (Covisa) informa que a fiscalização das condições dos alimentos comercializados... **Pág 12**

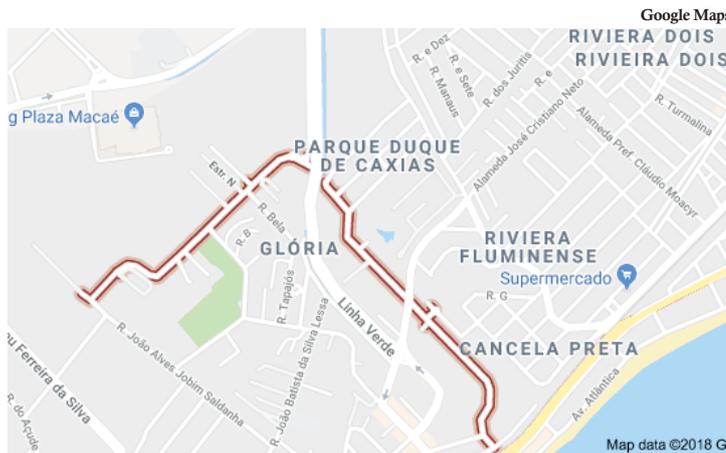
BNDES anuncia nova política para fundos destinados a microempresas



Divulgação

O presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Dyogo Oliveira, e o presidente da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), Carlos Ambrósio, anunciaram na terça-feira (29), no evento Fórum de Investimentos Brasil, em São Paulo, uma nova política de participação do banco em fundos de investimento de infraestrutura e de crédito para pequenas e médias empresas. O aporte em produtos de investimento tem orçamento inicial de R\$ 6 bilhões. **Pág 12**

Estrada Heroína Lima Vieira passa a ter velocidade de 40 km/h em Macaé



A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que a Estrada Heroína Lima Vieira Azevedo (trecho da Rua Bela até auxiliar da Linha Verde) passa a ter regulamentação de velocidade permitida a 40km e sinalização com placas de proibido estacionar em ambos os sentidos.

As mudanças terão o tempo de adaptação de 15 dias, a contar desta terça-feira (29). O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Carlos Roberto, afirma que as ações são necessárias para melhor fluidez do trânsito na localidade, onde existe um grande fluxo de carros e ônibus. **Pág 12**

Filas gigantescas se formam nos postos de gasolina do município de Araruama



Logus Notícias

Desde o anúncio da paralisação dos caminhoneiros, no último dia 21, todo o país tem enfrentado muitos problemas, como a falta de combustíveis, escassez de produtos nas prateleiras e redução do transporte público.

Em Araruama não tem sido diferente, pois além dos produtos se encontrarem acima do preço normal, a população tem sofrido bastante com a falta de combustível, e por isso filas gigantescas estão se formando nos postos. Na última terça-feira (29), no período da tarde, alguns postos foram reabastecidos. **Pág 02**

Greve dos caminhoneiros: Festival de Jazz & Blues de Rio das Ostras é adiado

Divulgação



O Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que aconteceria entre quinta-feira (31) e domingo (3), durante o feriado de Corpus Christi, foi reagendado. Segundo a organização, o festival ocorrerá entre os dias 15 e 17 de junho. O motivo é a indefinição sobre a greve dos caminhoneiros.

A decisão foi tomada em conjunto, entre a Prefeitura, a organização do evento e a Associação de Hotéis,

Pousadas e Restaurantes da cidade.

As apresentações serão em palcos localizados na Praça São Pedro, Lagoa de Iriry e Costazul. O Rio das Ostras Jazz & Blues Festival comemora 15 anos com o status de maior festival gratuito do gênero da América Latina e passa a integrar o calendário "Reage Rio de Janeiro a Janeiro", Programa do Ministério da Cultura.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.brE-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Filas gigantescas se formam nos postos de gasolina do município de Araruama

Desde o anúncio da paralisação dos caminhoneiros, no último dia 21 de maio, todo o país tem enfrentado muitos problemas, como a falta de combustíveis, escassez de produtos nas prateleiras dos supermercados e redução do transporte público.

Em Araruama não tem sido diferente, pois além dos produtos se encontrarem acima do preço normal, a população tem sofrido bastante com a falta

de combustível, e por isso filas gigantescas estão se formando nos postos. Na última terça-feira (29), no período da tarde, alguns postos nos bairros do Centro e da Vila Capri foram reabastecidos por caminhões que vieram escoltados pela Polícia Militar. Aos poucos, a notícia foi se espalhando e rapidamente formaram-se grandes filas de condutores, que aguardavam ansiosos para abastecer seus veículos.

No Posto Ipiranga, localizado no centro da cidade, segundo informações do gerente, Demócrito, um caminhão abasteceu o posto às 6 horas da manhã de quarta-feira (30) com 10 mil litros de gasolina comum e 5 mil de álcool. Os veículos começaram a chegar às 10 da manhã e já não havia mais combustível. A expectativa é que a situação seja normalizada nos próximos dias.

Logus Notícias

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 6951/2018

JOSÉ PAULO RITTER, CPF 277.348.207-78, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0152/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 02 da quadra 01 do loteamento Vila das Garças, Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 5765/2018

LAGOS PADRÃO POSTE E INSTALAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 18.998.250/0001-28, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0116/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para atividade de GALPÃO COMERCIAL, no lote 22 da quadra 01 do loteamento Jardim Santa Mônica, Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 17078/2018

JOSÉ PAULO RITTER, CPF 277.348.207-78, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com a Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 02 da quadra 01 do loteamento Vila das Garças, Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 13372/2018

FÁTIMA ROSA CRUZ, CPF 660.186.767-53, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para EDIFICAÇÃO MISTA, no lote 06 da quadra 20 do loteamento Vilar Araruama- 1ª Gleba, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 10947/2018

FERNANDO JOSÉ FERREIRA CALDAS, CPF nº 457.993.427-04, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Construção de residência multifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote C-1 da Avenida São Sebastião, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 10947/2018

FERNANDO JOSÉ FERREIRA CALDAS, CPF nº 457.993.427-04, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0153/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Construção de residência multifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote C-1 da Avenida São Sebastião, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 2018/5085

Ana Teresa Bartolo, CPF nº 528.812.107-91, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0157/2018**, emitida em 25/05/2018, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para aprovação de dependência da residência unifamiliar situado no Lote 11 Quadra 09 da 2ª gleba do loteamento Village Umberto Cassia no 4º Distrito de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.249 DE 21 DE MAIO DE 2018

FIAM AUTORIZADOS OS HOSPITAIS PÚBLICOS, UPA – 24 HORAS, ASILOS OU ABRIGOS PÚBLICOS, A RECEBEREM “PALHACOS DE HOSPITAIS”, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 17 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os hospitais públicos, UPA – 24 HORAS setores (sala amarela e pediatria) Abrigos e Asilos públicos para crianças e idosos, autorizados a receberem em horários preestabelecidos “Palhaços de hospital”, devidamente cadastrados que se propuserem a levar alegria, objetivando a promoção da saúde no ambiente hospitalar.

Art. 2º. O objetivo principal é estabelecer ações humanizadas, por meio de atividades que valorizem as emoções, crenças e a singularidade dos indivíduos. A ideia é oferecer a quem está hospitalizado um cuidado além da doença, agregando qualidade na atenção a pacientes e familiares, o que também fará parte da ação.

Art. 3º. Por “Palhaços de Hospital”, compreendem-se profissionais de qualquer formação artísticas com habilitação para desenvolver suas atribuições nas Instituições Públicas dispostas no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. O Programa poderá ser recebido nos locais referido no Artigo 1º, por pelo menos duas vezes por semana, de forma gratuita.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

LEI Nº 2.250 DE 21 DE MAIO DE 2018

INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BERARDINELLI –SEIPE, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 19 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana de Conscientiza-

ção sobre a Síndrome de Berardinelli - Seipe”, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE ABRIL DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.136/18

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.136/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **TIAGO ALVES DA SILVA**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H - Matemática**, Matrícula 9950102, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12.136/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/04/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 108 DE 18 DE ABRIL DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.298/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.298/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**, Efetivo, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 10201-6, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.298/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/05/2005, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 109 DE 18 DE ABRIL DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.686/18

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.686/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **ANTONIO RUFINO DIAS FERREIRA**, Efetivo, **Professor I 33 GRDP 25H**, Matrícula 6731, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.686/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/04/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 206/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1268/2018 de 16/01/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ELISABETE DOS SANTOS MARCHON, OF. ADMINISTRATO**, matrícula nº 659, 06 (SEIS) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 18/03/2006 a 17/03/2011 – 18/03/21011 A 17/03/2016 de acordo com o despacho de fls. 11 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 1268/2018 de 16/01/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/05/2018 e término em 17/11/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de maio de 2018.

Micheli C. Gorges
Subsecretária Municipal de Administração
Matrícula 9954423-0

PORTARIA SEADM 222/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11069/2018 de 03/04/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 210/2018 de 21 de maio de 2018 que trata de **READAPTAÇÃO** do (a) servidor(a) **AMARIZA COUTINHO DE OLIVEIRA DOMINGUES**, matrícula nº 9333, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 do Processo nº 11069/2018 de 03/04/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, onde se lê "... Com início em 15/05/2018 e término em 23/10/2018. ..."leia-se início em 15/05/2018 e termino em 10/11/2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONVOCAÇÃO

Prezada Candidata **ÁTILA MARIA MANHÃES DE ARAÚJO**,

Solicitamos seu comparecimento para **tomar posse do cargo de DENTISTA**, do Concurso Público de Araruama, no dia 25/05/2018 (Sexta-Feira), de 09:00 às 15:30 h, na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, haja vista parecer favorável quanto ao requisitado no Procedimento nº 0008503-53.2017.8.19.0052, pelo Exmo. Juiz de Direito Maurilio Teixeira de Mello Junior, do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama, em 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Mat. 9950469

João Zullo
Juiz de Direito
2ª Vara Cível

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONVOCAÇÃO

Prezada Candidata **GLENDA AGUIAR DE AVELLAR GOMES**,

Solicitamos seu comparecimento no dia 28/05/2018 (Sexta-Feira), de 09:00 às 15:30 h, na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para **entrega das documentações pertinentes ao cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, do Concurso Público de Araruama, conforme consta da listagem em apenso, tendo em vista parecer favorável quanto ao requisitado no Procedimento nº 0001275-90.2018.8.19.0052, pelo Exmo. Juiz de Direito Maurilio Teixeira de Mello Junior, do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama, em 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Mat. 9950469

João Zullo
Juiz de Direito
2ª Vara Cível

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1)02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
 - 2)02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
 - 3)02 (duas) Cópias do CPF;
 - 4)02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
 - 5)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
 - 6)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - 7)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - 8)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
 - 9)Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - 10)Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 - 11)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 - 12)Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
 - 13)Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 - 14)Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
 - 15)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - 16)Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 - 17)Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
 - 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, lotado na _____, exerço o Cargo de _____ na cidade de _____ com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- II–Coagulograma;
- III–Ureia;
- IV–Glicemia de jejum;
- V–Sumário de Urina;
- VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
- VII–VDRL;

VIII–Eletrocardiograma com laudo;

IX–Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

X–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

PORTARIA Nº 143
DE 24 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de

suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 11.700/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – **REVOGAR a Portaria nº 113**, de 19 de abril de 2018, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

II – **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 11.700/2018, por apresentar nulidade absoluta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 144 DE 24 DE MAIO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.993/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.993/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **GRAZIELLE ELAINE SILVA DOS SANTOS**, Efetiva, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9948984, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.993/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/05/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 145 DE 25 DE MAIO DE 2018

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE CIRURGIÁ DENTISTA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNI- CÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 17.508/2018

RESOLVE:

I – **NOMEAR ATILA MARIA MANHÃES DE ARAUJO WAITE**, portadora da Carteira de Identidade nº 22362279-6, emitida em 20/02/2018, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **CIRURGIÁ DENTISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 25/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 039 DE 26 DE ABRIL DE 2018

RENOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASO

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e conforme preceitua o Artigo 69, da Lei orgânica do Município de Araruama e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 840, de 29 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - **RENOMEIA**, conforme Artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 840, de 29 de setembro de 1995, os **MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASO**, para gestão no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2019, como abaixo discriminado:

GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Titular: Marcia Terezinha Rangel Lima

Suplente: Cristiane Meireles Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: Fernanda da Silva Bastos

Suplente: Lia Cristina Neves Veiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM

Titular: Micheli Costa Gorges

Suplente: Luiz Claudio Porto do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

Titular: Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto

Suplente: Josiane Leite de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Titular: Adriana Chagas de Freitas Domingues

Suplente: Debora Almeida Santos

SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAR DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Titular: Eliane Regina Martello Amaral

Suplente: Eliane Martello Amaral Melo da Silva

CRIAR: CIRCULO REGIONAL DE INCLUSÃO EM ARARUAMA

Titular: Juliane Escascela Garcia

Suplente: Vera Lucia da Rocha Azevedo

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARARUAMA

Titular: Cândida Maria Pereira do Carmo

Suplente: Mariana Rosa

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUAMA – APAE-AR

Titular: Neide Lima Santos

Suplente: Katia Valeria Monteiro Tapajóz

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Daniel Menezes Vellasco

Suplente: Elissandra Caveari de Almeida Andrade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



Portaria SEDUC/038/2018
Araruama, 25 de maio de 2018.

Institui a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Araruama, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014 a 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1961/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Araruama para o decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação de Araruama estão alinhadas às do Plano Nacional de Educação, com vistas à melhoria do padrão de qualidade de ensino;

CONSIDERANDO que as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação são etapas necessárias para o alcance das metas propostas,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **instituídas a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Araruama**, compostas pelos seguintes membros:

I - Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

ELOÍZIO MACEDO SANTANA;

LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE;

LIGIA DE FARIA SOUZA;

MARISE GONÇALVES RODRIGUES;

MICHELE MASTERSON TAVARES;

LEANDRO VALDIVINO DA SILVA;

DARLENE LOBATO MATOSO.

II - Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

a) Da Secretaria Municipal de Educação:

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO;

MARCIO SANT'ANNA DOS SANTOS.

b) Do Poder Legislativo:

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

c) Do Conselho Municipal de Araruama

SIMONI DA SILVA ANTUNES

HENRIQUE NUNES DA SILVA

Art. 2º. Compete a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Araruama:

I. Subsidiar os trabalhos da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Araruama, através das seguintes ações:

a) Realizar levantamentos, estudos e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Araruama;

b) Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;

c) Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

d) Elaborar cronograma de trabalho do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

e) Encaminhar relatórios de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

f) Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação definidos posteriormente pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação;

g) Verificar previsões orçamentárias;

h) Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

i) Elaborar Notas Técnicas;

j) Elaborar relatório Anual de Avaliação;

k) Auxiliar nas ações para promover audiências públicas;

l) Estabelecer diálogo com diversos órgãos públicos;

m) Auxiliar nas ações para promover Conferências Municipais de Educação.

Art. 3º. Compete a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I. Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Araruama através das seguintes ações:

a) Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação de Araruama;

b) Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, sistematizá-los e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação;

c) Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Os resultados do monitoramento e da avaliação do PME levantados pela Comissão Coordenadora, devem ser considerados na (re)formulação e implementação do

planejamento anual de programas, projetos e atividades da SME, bem como, nas etapas de avaliação do Plano.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 057
DE 30 DE MAIO DE 2018

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018 – SEXTA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, que nesta quinta-feira, dia 31 de maio, celebra-se de forma solene o Santíssimo Sacramento da Eucaristia,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **facultativo o ponto** nas repartições públicas municipais no dia **01 de junho de 2018** (sexta-feira), a exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, forças tarefas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015 / 2018.

Aos **sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito**, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, **reuniram-se os Conselheiros** Simoni da Silva Antunes, Lycia Helena Pôrto Gomes, Marley Carvalho Nunes, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Márcia Caldeira da Costa, Ligia de Faria Souza, Ronald da Silva Rezende, Luciane Dias Saraiva, Manoel Jesus da Silva e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Os Conselheiros Alonso Lopes de Souza, César Augusto Lopes da Silva, Juliana da Silva Araújo, Marise Gonçalves Rodrigues, Menézia Maria de Oliveira Moreira, Henrique Nunes da Silva, Anna Paula da Silva Franco, Evaldo Rodrigues Magalhães, Mariliane da Veiga Coutinho, Fábio Luiz Andrade Marinho, David Schlenz e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência. Registrou-se a presença



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Lillian Franco de Andrade Machado e Sônia Franco de Andrade, representantes da Associação de Mães e Pais de Crianças Especiais - AME. Mediante convocação, a segunda sessão ordinária iniciou-se às 14h 30min. A Conselheira Lidianie Coutinho de Mendonça Onaindia, Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumpriu os presentes e assumiu a Presidência da sessão. Seguindo a pauta do dia, item um (01), a Presidente solicitou a leitura e aprovação da pauta. Após leitura, a pauta da segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação foi aprovada por todos da plenária. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), a Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos. Mediante a pauta do dia, item três (03), a Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: a) Aguardando resposta quanto à solicitação de transferência da data da reunião agendada para o dia 16/02/2018, nas instalações do Ministério Público, em Cabo Frio, conforme requisição através do ofício Nº 2116/2017/ GAEDUC – IC 2017.00762378. O Conselheiro Ronald da Silva Rezende sugeriu que o Conselho Municipal de Educação encaminhe ao Ministério Público um ofício informando que, mediante a ausência da manifestação sobre a transferência da data da referida reunião, este órgão considerará que a mesma encontra-se em “sine die”. Sugestão acatada por todos da plenária. Seguindo os informes do Conselho Municipal de Educação, item b) Ofício/CME/Nº 007/2018 – solicitação de informação à Secretaria de Transporte sobre dois veículos utilitários (VAN). O Conselheiro Ronald da Silva Rezende indagou informações se os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação estão sobre a guarda da Secretaria de Transporte. A Conselheira Lycia Helena Pôrto Gomes ressaltou que a Secretaria Municipal de Educação recebe verba específica para aquisição de transporte de uso exclusivo da educação. Os Conselheiros sugeriram que o Conselho Municipal de Educação encaminhe ofício à Secretária Municipal de Educação solicitando informações sobre os veículos que utiliza para a realização de suas atividades. Seguindo os informes do Conselho Municipal de Educação, item c) Portaria/SEDUC/007/2018 – Estabelece normas e parâmetros de funcionalidade e atuação dos professores e orientadores da rede municipal de ensino e dá outras providências. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva solicitou informações sobre como os professores das Casas Creche farão o planejamento, uma vez que, esses espaços destinados à Educação Infantil só funcionam com um professor. A Conselheira também questionou que na Portaria SEDUC nº 007/2018, no art 3º, inciso I, alínea b) determina que 1 (um) dia destinado à atividade de formação e planejamento, e gostaria de informação de como se realizará esse planejamento pelo professor em local de livre escolha. A Conselheira Simoni da Silva Antunes sinalizou que o parágrafo único do artigo 3º informa que a unidade Escolar pode contar com a atuação do professor de Educação Física, além do de Arte e Dinâmicas de Leitura, para organização das turmas no dia em que o professor regente estiver em atividades de planejamento. A Conselheira ressaltou que a Portaria precisa garantir que no dia destinado à formação a unidade de ensino terá os profissionais supracitados para que o professor possa se ausentar e realizar atividades de planejamento. Após a leitura e análise da Portaria SEDUC/007/2018, os Conselheiros sugerem uma errata para correção das expressões “em local de livre escolha” e “a unidade escolar pode contar”. Seguindo à pauta do dia, item quatro (04), a Presidente solicitou a análise do Pare-

cer CME/Nº 006/2018 – Encerramento das atividades da Escola Municipal Sylvia Vasconcellos. O Conselheiro Ronald da Silva Rezende ressaltou que todas as vezes que uma comunidade for consultada deverá formalizar essa consulta através do registro em ata, identificando quantos concordam ou não com tal procedimento, bem como assinatura no livro de presença. Após leitura e análise do Parecer CME Nº 006/2018, os Conselheiros solicitaram a alteração no título do assunto, a saber: “fechamento da Escola Municipal Sylvia Vasconcellos” para “Consulta ao Conselho Municipal de Educação sobre o encerramento das atividades da Escola Municipal Sylvia Vasconcellos”. Também solicitaram que o texto sobre análise do mérito seja ampliado proporcionando uma melhor compreensão sobre o requerimento da Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha destacou que todos os Pareceres sobre consulta ao Conselho Municipal de Educação não deverão ser precedidos por uma Resolução. Também ressaltou que as Resoluções/CME/Nº 002, 003, 004 e 005/2018 deverão ser revogadas, uma vez que os assuntos abordados pelas mesmas tratavam de uma consulta ao Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Ronald da Silva Rezende destacou que o Conselho Municipal de Educação tem como uma das funções o papel de legislar e quando emite um parecer que cria ou altera uma norma educacional, este deverá vir acompanhado por uma resolução que institui o cumprimento desta norma. Após a explanação, os Conselheiros aprovaram por unanimidade à ampliação do texto sobre análise do mérito do Parecer CME/Nº 006/2018 e a anulação das Resoluções CME/Nº 002, 003, 004 e 005/2018. De acordo com a pauta do dia, item cinco (05), a Presidente solicitou a construção dos critérios para apreciação da Minuta da Lei que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências de acordo com as orientações do Ministério Público, a saber: a) Instituições que serão convidadas; b) Data da primeira audiência pública. Os Conselheiros sugeriram que deverão ser convidados representantes das seguintes Instituições: APAE, AME, Pestalozzi, Escolas Particulares, Ordem dos Advogados do Brasil, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Conselhos: Escolar, Tutelar, Alimentação Escolar, FUNDEB, Saúde, Arquiteto e Urbanismo, Criança Adolescente e Juventude. Quanto ao local, os Conselheiros sugeriram que fosse um espaço que pudesse acomodar confortavelmente os convidados. Por isso, elencaram dois espaços, a saber: Teatro Municipal de Araruama ou o auditório da Universidade Cândido Mendes. Também ressaltaram que essa audiência pública deverá acontecer no mês de março para que se tenha tempo hábil para a divulgação. Mediante a pauta do dia, item seis (06), a Presidente repassou informe da Secretaria Municipal de Educação, a saber: sala destinada aos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, de Educação e do FUNDEB na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa. Também definiu que será disponibilizado um profissional para atender o Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho do FUNDEB. Os Conselheiros ressaltaram que a pessoa que atuará neste espaço deverá ser orientada a uma postura de sigilo, uma vez que estará lidando com assuntos e documentos relacionados a rede municipal de ensino. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), outros assuntos, o Conselheiro Manoel Jesus da Silva informou que o Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama convoca toda a categoria profissional dos

servidores ativos do Quadro Permanente e do Quadro Suplementar, bem como servidores inativos e pensionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia oito de fevereiro de 2018, no Auditório da Sede do Sindicato, às 17h, em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, às 17h 30min. A secretária do Conselho Municipal de Educação repassou a informou que a Coordenação Estadual da UNCME/RJ convocou os coordenadores regionais para uma reunião que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2018, no período de 10h às 16h, na Câmara Municipal de Friburgo. A senhora Lillian Franco de Andrade Machado, representante da Associação de Mães e Pais de Crianças Especiais – AME solicitou a Presidente a palavra e a plenária concedeu por unanimidade. A senhora Lillian Franco de Andrade Machado solicitou informação sobre o início das aulas para os alunos com necessidades especiais, uma vez que foi requisitado a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos professores de apoio, no ano de 2017. Destacou que, quando chega um novo professor, ocorre um retrocesso nos avanços conquistados no ano letivo anterior. A senhora Sônia Franco de Andrade informou que o filho fará dezoito anos e que no próximo ano terá que frequentar a Educação de Jovens e Adultos noturno. Por isso, gostaria que o Conselho Municipal de Educação tivesse conhecimento sobre essa situação e discutisse o assunto, visando a busca de uma solução. A Conselheira Ligia de Faria Souza informou que, segundo orientações do MEC, a idade máxima na sala SAET é de 11 anos, onze meses e 29 dias e, após esse data, o aluno é encaminhado para outras instituições que atendem alunos com necessidades especiais. A Conselheira também destacou que o Setor de Inclusão da Secretaria Municipal da Educação está empenhado em disponibilizar professores de apoio para os alunos identificados com necessidades especiais no ato da matrícula. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva sugeriu criar uma comissão para discutir com os representantes da AME situações, possíveis soluções e encaminhar o relatório ao Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Ronald da Silva Rezende destacou ser importante ter uma ouvidoria para dar atenção às situações simples do cotidiano escolar, quanto aos assuntos mais complexos. Devido ao horário, a Presidente Lidianie Coutinho de Mendonça Onaindia informou que precisaria ser ausentar e passou a Presidência desta sessão para a Conselheira Simoni da Silva Antunes, Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas. Dando continuidade ao item sete (07), outros assuntos, a Conselheira Marley Carvalho Nunes informou que a Cabo Daniele de Assis Gomes não está mais na Coordenação do PROERD no município de Araruama. No momento, a Secretaria de Estado está reorganizando o programa e o coordenador de São Pedro de Aldeia agendou para o dia 28 de fevereiro de 2018, às 14h, uma reunião para saber quantas turmas de 5º ano possui na rede municipal de ensino de Araruama. Esse coordenador será o responsável pelo projeto PROERD na região. A Conselheira também destacou que a Secretaria Municipal de Educação continua com a parceria com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Dando continuidade a pauta do dia, item oito (08) proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com a prioridade, a Presidente destacou apreciação do Parecer CME/Nº 006/2018 – Consulta ao Conselho Municipal de Educação sobre o encerramento das atividades da Escola Municipal Sylvia Vasconcellos; critérios para a audiência pública da apreciação da Minuta da Lei que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do Conselho Municipal de Educação; esclarecimento sobre o Projeto Casa Creche; necessidades para os alunos com necessidades especiais e critérios para a página do Conselho Municipal de Educação no facebook. A Presidente

agradeceu a presença de todos e informou que a próxima sessão ordinária realizar-se-á no dia 07 de março de 2018, às 14h, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa. Seguindo a pauta do dia, item nove (09), a Presi-

dente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, 07 de fevereiro de 2018.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015 / 2018.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, **reuniram-se os Conselheiros** Simoni da Silva Antunes, Juliana da Silva Araujo, Marise Gonçalves Rodrigues, Marley Carvalho Nunes, Henrique Nunes da Silva, Márcia Caldeira da Costa, Ligia de Faria Souza, Luciane Dias Saraiva, Mariliane da Veiga Coutinho, David Schlenz, Alonso Lopes de Souza, Manoel Jesus da Silva e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros César Augusto Lopes da Silva, Lycia Helena Pôrto Gomes, Menézia Maria de Oliveira Moreira, Anna Paula da Silva Franco, Evaldo Rodrigues Magalhães, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Ronald da Silva Rezende, Fábio Luiz Andrade Marinho e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha justificaram a ausência. Registrou-se a presença de Mateus Rodrigues Vieira da Silva, Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação e de Flaviane Melo de Anchieta do Setor de Inclusão Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Mediante convocação, a terceira sessão ordinária iniciou-se às 14h 27min. A Conselheira Simoni da Silva Antunes, Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. Seguindo a pauta do dia, item um (01), a Presidente solicitou a leitura e aprovação da pauta. Após leitura, a pauta da terceira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação foi aprovada por todos. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), a Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada pela plenária. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Educação Básica, justificou o atraso e assumiu a presidência da sessão. Seguindo a pauta do dia, item três (03), o Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: a) Portaria SEDUC/030/2018 – Cria a Comissão para organização e reformulação dos grupos de escolas para escolha dos Supervisores Educacionais. O Presidente informou que os Supervisores Educacionais escolhem grupos de escolas de acordo com mudanças na rede de ensino e o quantitativo de Supervisores. A Secretaria Municipal de Educação propoz a organização de uma comissão para fazer o levantamento do número de turmas por escola e cada grupo de supervisores receberá uma pontuação de acordo com o tempo de efetivação. Seguindo os informes do Conselho Municipal de Educação, item b) A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação através da Portaria Nº 004, de fevereiro de 2018, instituiu o cadastro geral online dos Conselhos Municipais de Educação. O Presidente ressaltou que a Ficha de Cadastro dos Conselhos Municipais de Educação foi encaminhada à Coordenação Estadual da UNCME/RJ no dia 21 de fevereiro de 2018, conforme documento apresentado à plenária. Seguindo os informes do Conselho Municipal de Educação, item c) Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 123/2018 – Solicitação sobre abertura da Classe Bilíngue para atendimento dos alunos surdos da rede municipal de educação. o Presidente solicitou que a senhora Flaviane Melo de Anchieta, Coordenadora de Língua Brasileira de

Sinais – LIBRAS, da Secretaria Municipal de Educação, apresentasse o Projeto da Classe Bilíngue. A Coordenadora informou que, através de levantamento na rede municipal de ensino foram identificados, trinta e três (33) alunos, no ano de 2017, e mais cinco (05) alunos, no ano de 2018, com perda auditiva e ou surdez bilateral. Desses trinta e oito (38) alunos, um (01) saiu da rede municipal de ensino. Também ressaltou que foi identificado, entre esse grupo de alunos, que alguns apresentavam uma gigantesca dificuldade de comunicação, uma vez que não dominam a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conseqüentemente, não conseguem ter acesso ao conteúdo curricular. Visando sanar essa grande defasagem, a Secretaria Municipal de Educação está proporcionando a implantação de uma Classe Bilíngue para que esses alunos se apropriem da Língua de Sinais (L1), considerada Língua Materna, e a Língua Portuguesa (L2), na modalidade escrita, de acordo com a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 e do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Inicialmente, será realizado dois grupos, o primeiro que deverá versar do 1º ao 3º ano em uma turma, numa única sala, e o segundo com alunos do 4º e 5º anos, em outro turno, podendo utilizar a própria sala de aula, tendo em vista as especificidades e estratégias adequadas para o desenvolvimento dos conteúdos. A Coordenadora destacou que o profissional que atuará com esses alunos é um professor especializado em psicopedagogia, com formação para ministrar aula bilíngue. Também ressaltou que a rede municipal de ensino possui intérpretes para os alunos que já dominam a Língua de Sinais. A Conselheira Ligia de Faria Souza, que atua na Divisão de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, destacou que uma das ações do setor é a oferta de Formação Continuada para todos os profissionais que atuam com alunos portadores de necessidades educacionais especiais – NEE, bem como formação com diferentes grupos da rede municipal de ensino – Orientadores Educacionais e Pedagógicos, Gestores Escolares e demais profissionais da área da educação, para que todos os envolvidos neste processo recebam informações e materiais para contribuir na sua prática. A Conselheira Marise Gonçalves Rodrigues destacou que os cinco alunos que constituem esse primeiro grupo estão em distorção idade/ano por não dominarem a Língua de Sinais. Inicialmente, essa Classe Bilíngue será implantada no Centro Municipal de Educação Mário Reves Castanho por não haver espaço disponível nas unidades de ensino localizadas no Centro da cidade. A Conselheira Ligia de Faria Souza destacou que a referida unidade de ensino possui sala de recursos e atende uma média de 30 alunos oriundos de unidades próximas. Também destacou que, brevemente, será disponibilizada na Casa do Futuro uma nova Sala de Recursos para atendimento de alunos da rede municipal de ensino. A Conselheira Juliana da Silva Araujo sugeriu que esse grupo de alunos participe de atividades na Escola Municipal Orlando Dias Ribeiro ou em outras unidades de ensino para que os mesmos não percam o referencial social com alunos na sua faixa etária. Após explanação, o Presidente solicitou que a plenária se manifestasse sobre a solicitação de abertura da Classe Bilíngue. A plenária manifestou-se favoravelmente a abertura da Classe Bilíngue. Seguindo a pauta do

dia, item quatro (04), o Presidente solicitou análise do Parecer CME/Nº 006/2018 – Consulta sobre o encerramento das atividades da Escola Municipal Sylvia Vasconcellos. Após apreciação a plenária ressaltou que o Parecer CME Nº 006/2018 está adequado à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e que o mesmo seja publicado o mais rápido possível para que a população seja informada sobre os motivos que ratificam o encerramento das atividades da Escola Municipal Sylvia Vasconcellos. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), o Presidente solicitou análise da Resolução CME/Nº 006/2018 – Torna nulo os atos anteriores. O Presidente destacou que os Pareceres sobre a consulta ao Conselho Municipal de Educação não deverão ser precedidos por uma Resolução. Por esse motivo, as Resoluções CME/Nº 002/2018 – Remaneja os alunos da Escola Municipal Guimarães Rosa e dá outras providências; CME/Nº 003/2018 – Fecha a Creche Municipal Idália Cardoso de Melo e dá outras providências; CME/Nº 004/2018 – Fecha a Creche Municipal Professora Therezinha Mello da Silva Rêgo e dá outras providências e CME/Nº 005/2018 – Fecha a Escola Municipal Soledade e dá outras providências deverão ser revogadas. Após análise, a plenária aprovou a Resolução CME/Nº 006/2018. De acordo com a pauta do dia, item seis (06), o Presidente solicitou a construção dos critérios para apreciação da Minuta da Lei que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências de acordo com as orientações do Ministério Público, a saber; a) Instituições que serão convidadas. Os Conselheiros sinalizaram que todas as instituições convidadas deverão estar juridicamente legalizadas. Sobre a data e o horário para a realização da Audiência Pública, o Presidente colocou em votação se o referido evento deveria acontecer num sábado ou num dia de semana, no período da manhã, tarde ou noite. Após explanação, os Conselheiros foram unânimes para a realização da Audiência Pública numa quarta-feira (28/03 ou 04/04). E votação, quanto ao horário, por sete (07) votos a dois (02), os Conselheiros optaram que o evento ocorra no período da tarde. O Presidente ressaltou a importância sobre a constituição de uma Comissão Organizadora para a Audiência Pública. Os Conselheiros Alonso Lopes de Souza, Marley Carvalho Nunes e Juliana da Silva Araujo sinalizaram que gostariam de participar da Comissão. O Presidente informou que poderá disponibilizar no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Educação solicitação sobre Conselheiros que gostariam de participar da Comissão. Também sinalizou que é preciso indicar qual Conselheiro será indicado como Presidente da Comissão. A plenária foi unânime na indicação da Conselheira Marley Carvalho Nunes como Presidente da Comissão que institui a Comissão de organização de Audiência Pública para apreciação da Minuta de Lei que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), o Presidente repassou os informes da Secretaria Municipal de Educação, a saber: a) Informes sobre o PROERD. A Conselheira Marley Carvalho Nunes informou que a reunião do dia 28 de fevereiro de 2018 foi cancelada pelo coordenador do PROERD. A sargenta Daniele de Assis Gomes encaminhou o ofício à Secreta-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ria Municipal de Educação para formalizar o contrato para a realização do projeto. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva sugeriu que fosse feita uma homenagem aos coordenadores que realizaram esse trabalho do PROERD no município de Araruama. Seguindo os informes da Secretaria Municipal de Educação, item b) Informes da Divisão de Educação Inclusiva, a Conselheira Ligia de Faria Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, ressaltou que as aulas iniciaram no dia 19 de fevereiro de 2018, na rede municipal de ensino e os professores de apoio que atuaram nas unidades de ensino, no ano de 2017, com alunos com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento tiveram seus contratos renovados dando continuidade ao trabalho desenvolvido. Também destacou a abertura de um novo Núcleo de Atendimento, que funcionará na Casa do Futuro. Neste local também será disponibilizada uma sala de Recursos Multifuncionais para atender aos alunos da AEE da Escola Municipal Professor Orlando Dias Ribeiro. A Conse-

lheira informou a atualização do levantamento dos alunos com deficiência na rede municipal de ensino, junto aos gestores escolares. Destacou que esse levantamento iniciou em 01 de março de 2018 e que nesta data também foram autorizados o retorno e/ou substituição dos estagiários para auxiliarem em alguns casos de alunos com necessidades educacionais especiais. Seguindo a pauta do dia, item oito (08), outros assuntos, o Presidente informou sobre a necessidade de análise sobre as informações presentes no Regimento da Educação Básica e a Portaria/SEDUC/007/2018 – Estabelece normas e parâmetros de funcionalidade e atuação dos professores e orientadores da rede municipal de ensino e dá outras providências. O Conselheiro David Schlenz solicitou informações sobre o CONAPE. O Presidente informou que a Secretaria Municipal de Educação não recebeu nenhum informe sobre o assunto, mas irá buscar informações e disponibilizará por mídia eletrônica. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva solicitou que o Conselho Municipal de Educação

tivesse um olhar atento sobre a situação de saúde das servidoras Shirlei Miranda Alves da Cunha e Nilma Xavier. De acordo com a pauta do dia, item nove (09), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com a prioridade, os Conselheiros sinalizaram que os seguintes temas deverão ser analisados, a saber: Projeto Casa Creche, Portaria/SEDUC/007/2018, resposta ao ofício sobre o destino da VAN da Secretaria Municipal de Educação, falta de inspetores escolares, eleições para diretor e Fundo Municipal de Educação. O Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima sessão ordinária realizar-se-á no dia 04 ou 11 de abril, de acordo com a realização da data da Audiência Pública, às 14h, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa. Seguindo a pauta do dia, item dez (10), o Presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, 14 de março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da sexta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 1.105 de 11 de outubro de 2001, ficam **CONVOCADOS para a sexta sessão ordinária**, os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 047, de 20 de maio de 2015, para o mandato 2015/2018 e os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 125, de 23 de agosto de 2017, decorrente de vacância para completar o referido mandato. A referida sessão acontecerá no dia 06 de junho de 2018, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 30 de maio de 2018.

Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE MAIO DE 2018

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por Lei, notadamente o disposto nos Incisos VII e VIII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o que o consta no Processo Administrativo nº 17.911/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que seja procedida **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com vistas a apurar as responsabilidades inerentes ao constante no Processo Administrativo nº 17.911/2018, em irrestrita observância ao previsto no Artigo 199, da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1986, nomeando os servidores abaixo relacionados para adoção dos

procedimentos pertinente, sob a Coordenação da primeira:

Martha Pavão – Secretaria Municipal – Matrícula 9950469

Raiana Soares Berling – Matrícula 993269

Hilda Aparecida Batista Gonçalves – Matrícula 10980

Josiane Leite de Sousa – Matrícula 900311

Rosana de Souza Rodrigues – Matrícula 8827

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração dos trabalhos de apuração e conclusão, com parecer conclusivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Educação abre processo seletivo interno para Salas de Recursos em Cabo Frio

A Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, por meio do Edital SEME nº 43, realizará Processo Seletivo Interno para o preenchimento de 27 vagas remanescentes, nas 21 salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares da rede municipal de ensino. Podem se candidatar para o Atendimento Educacional Especializado, específico para o ano letivo de 2018, docentes I e II em efetivo exercício, com mais de três anos na rede. As inscrições

serão feitas pelo site oficial da Secretaria de Educação nos dias 5 e 6 de junho.

A entrega da documentação e elaboração do Plano Educacional Individualizado, conforme Diretrizes da Política Municipal de Educação Especial e com base em estudo de caso, ocorrerá no dia 7 de junho, na Escola Municipal São Cristóvão, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Os candidatos às vagas devem apresentar cópia do contracheque; títulos originais de

comprovação da pós-graduação na área de educação especial, quando houver; títulos originais de comprovação de formação continuada, quando houver; declarações das unidades escolares atestando o exercício em turmas com alunos com deficiência; declaração da unidade escolar atestando o exercício em salas de recursos multifuncionais; títulos originais de comprovação de curso de extensão, quando houver.

A análise das informações

será feita pela Secretaria de Educação no período de 8 a 11 de junho. A divulgação do resultado, no site oficial, está prevista para 12 de junho. Os candidatos que julgarem pertinente terão o dia 13 de junho para entrar com recurso, na Superintendência de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais (SUGEPPE), no setor de Educação Especial, na sede da Educação, das 9h às 12h e das 14h às 16h. A classificação final dos inscritos será publicada no site da Secretaria,

após análise, em 15 de junho.

Os classificados deverão comparecer na Escola Municipal São Cristóvão para escolha de lotação a partir das 9h do dia 18 de junho. O candidato que não comparecer e não designar procurador perderá direito de atuar no Atendimento Educacional Especializado.

O Edital e demais informações sobre o Processo Seletivo estão disponíveis em <https://bit.ly/2LEPIrG>

cabofrio.rj.gov.br

Procon fiscaliza distribuidoras de gás em Cabo Frio

Depois de fiscalizar postos de combustíveis, esta semana o Procon de Cabo Frio visitou distribuidoras de gás na cidade apurando denúncias de cobranças abusivas por conta da greve dos caminhoneiros, que já dura mais de uma semana. A equipe de fiscalização esteve em

quatro grandes distribuidoras, mas não constatou nenhum indício de irregularidade.

“Por conta das denúncias que chegaram ao conhecimento do Procon, estivemos nas principais distribuidoras de gás da cidade mas não constatamos preços abusivos. Tivemos como foco as

botijas de 13 quilos, que são as mais comuns nas casas da população, mas os preços estavam dentro da normalidade. E em todas constava, claramente, a informação de não haver mais gás disponível”, explicou o supervisor Thiago Vasconcelos, lembrando que se for constatada a venda

de qualquer produto acima do preço, irregularmente, o responsável pela empresa poderá responder por prática abusiva prevista no artigo 39, incisos V e X, da Lei 8078/90, que veda exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, além de também proibir elevação

sem justa causa do preço de produtos.

Denúncias podem ser apresentadas na sede do órgão, na Rua Florisbela Rosa da Penha, 282, Braga (antiga Prefeitura), de segunda a sexta, das 09h às 17h, ou pelo Facebook Procon Cabo Frio. cabofrio.rj.gov.br

BNDES anuncia nova política para fundos destinados a microempresas

O presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Dyogo Oliveira, e o presidente da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), Carlos Ambrósio, anunciaram na terça-feira (29), no evento Fórum de Investimentos Brasil, em São Paulo, uma nova

política de participação do banco em fundos de investimento de infraestrutura e de crédito para pequenas e médias empresas. O aporte em produtos de investimento tem orçamento inicial de R\$ 6 bilhões.

O objetivo, segundo o BNDES e a Anbima, é ampliar as alternativas para financiamento

de projetos por meio do mercado de capitais, atraindo novos investidores.

Para os fundos de infraestrutura, o orçamento inicial da BNDES Participações (BNDES-Par) é de R\$ 5 bilhões. Com essa nova política, o BNDES vai poder ser cotista de fundos fechados que invistam prioritariamente em

debêntures ou em recebíveis relacionados a projetos de logística, transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações e saneamento básico. Cada fundo terá aporte máximo do banco de R\$ 500 milhões, limitado a 30% do seu capital total.

Já para os fundos de crédito corporativo, a BNDESPar vai

investir R\$ 1 bilhão. Os produtos que receberão os aportes são os fundos fechados, com prazo determinado, focados em pequenas e médias empresas. O foco é alcançar pequenas e médias empresas com receita operacional bruta de até R\$ 300 milhões, limitado a até 50% de suas cotas.

Agência Brasil

Qualidade dos alimentos é fiscalizada em Macaé

Para evitar a preocupação dos consumidores de Macaé quanto à qualidade dos alimentos durante e após a greve dos caminhoneiros, a Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária (Covisa) informa que a fiscalização das condições dos alimentos

comercializados, sobretudo, carnes e frangos, acontece de forma contínua.

O coordenador especial da Covisa, Bruno Paes, destaca que não há necessidade das pessoas entrarem em pânico em relação à condição dos alimentos oferecidos

após a paralisação dos transportadores, além da importância da participação da população para fazer denúncias e/ou reclamações.

“Realizamos cerca de 1.500 inspeções por mês. Destes, 900 somente no setor de alimentos. Além disso, o consumidor

também deve estar atento na hora da compra e observar características sensoriais dos produtos (cor, odor e textura) e sinalizar para a Vigilância Sanitária qualquer sinal de alteração”, explica.

O contato com a Coordenadoria Especial de Vigilância

Sanitária pode ser feito pelo telefone (22) 2762-0935, e-mail: visa@macae.rj.gov.br ou na sede, na rua José de Aguiar Franco 2150, Costa do Sol.

**Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br**

Procon fiscaliza postos de gasolina em Macaé

Com o início do reabastecimento de combustível na cidade, fiscais da Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) percorreram diversos postos nesta terça-feira (29). O objetivo foi verificar os preços cobrados aos consumidores para coibir abusos. O aumento dos valores em excesso reflete uma arbitrariedade. Nenhum posto sofreu qualquer tipo de punição na operação desta terça.

Os fiscais do Procon, José

Carlos e Marcos Vinícius, orientaram gerentes e proprietários de postos de gasolina sobre a necessidade dos condicionamentos serem aferidos pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia), além do cumprimento da recomendação do Procon para que haja limite no abastecimento, a fim de que mais pessoas sejam atendidas, bem como para que os consumidores sejam avisados na fila se o combustível estiver no fim.

Os postos Modelo (Ajuda

de Cima), Barramar (Barra de Macaé), José Baptista (Centro), São João (Costa do Sol), Escola (Praia Campista), Cancela (Cancela Preta) e Trevo Litoral (Trevo das Bandeiras) foram visitados pela equipe do Procon.

Foi observado que os preços são os mesmos de antes da paralisação dos caminhoneiros. No posto da Cancela, o autônomo Marco Antônio, que soube através de um amigo que havia combustível, esperava há mais de duas

horas. “Não pode haver abuso de preços. Isso é um absurdo”, opinou.

Segundo o empresário, Daniel Teixeira, proprietário do posto Modelo (Ajuda de Cima), seu ponto de abastecimento só repassa reajuste quando a distribuidora o faz primeiro.

- Ao receber um aumento, o repassamos para o consumidor no mesmo valor do índice de reajuste. Mas o mercado também regula, pois se houver concorren-

tes vendendo combustível mais barato, reduzimos o preço na bomba - explica.

O Procon está aberto a denúncias, reclamações e sugestões da população. O telefone é (22) 2759-0801 ou (22) 2765-8700. O órgão funciona no Centro Administrativo Luís Osório (Cealo), na Avenida Presidente Sodrê, 466 - Centro.

**Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br**

Estrada Heroína Lima Vieira passa a ter velocidade de 40 km/h em Macaé

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que a Estrada Heroína Lima Vieira Azevedo (trecho da Rua Bela até auxiliar da Linha

Verde) passa a ter regulamentação de velocidade permitida a 40km e sinalização com placas de proibido estacionar em ambos os

sentidos.

As mudanças terão o tempo de adaptação de 15 dias, a contar desta terça-feira (29). O Secretário Mu-

nicipal de Mobilidade Urbana, Carlos Roberto, afirma que as ações são necessárias para melhor fluidez do trânsito na localidade, onde

existe um grande fluxo de carros e ônibus.

**Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br**